

Ano  
2025

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL



# APRESENTAÇÃO

Prezado (a) colaborador (a):

O sucesso de uma empresa não depende, exclusivamente, da qualidade de seus produtos e serviços. Acreditamos que ser bem-sucedido está ligado à credibilidade e para isso assumimos um compromisso imprescindível à cultura de uma empresa moderna: o compromisso com a ética.

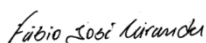
A fim de trabalharmos com padrões morais e éticos cada vez mais elevados, preparamos este material, para consolidar os princípios da **NEOGEO**.

As diretrizes de conduta manifestam nosso interesse em tratar clientes, colaboradores e fornecedores de forma respeitosa, oferecendo sempre um tratamento profissional e harmonioso.

O Código de Ética e Conduta Profissional representa nosso compromisso em defender aquilo em que acreditamos, seguindo uma postura responsável, ética, transparente e de respeito mútuo entre todos.

Com esse livreto, você vai encontrar as principais condutas éticas que devem orientar o seu dia a dia e suas relações na **NEOGEO**.

Entenda, pratique e multiplique esses princípios. Contamos com você!



Fábio Miranda  
Diretor



Juliano Matos  
Diretor

## SUMÁRIO

1.	A EMPRESA .....	2
1.1	MISSÃO .....	2
1.2	VISÃO .....	2
1.3	VALORES .....	2
1.4	PRINCÍPIOS (Diretrizes Comportamentais) .....	3
2.	CONHECENDO O CÓDIGO .....	3
2.1	OBJETIVOS .....	3
2.2	APLICAÇÃO .....	3
2.3	DIVULGAÇÃO .....	3
3.	RESPONSABILIDADE DOS INTEGRANTES.....	4
3.1	USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTES DE ARMA.....	4
3.2	AMBIENTE DE TRABALHO.....	4
3.3	UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS BENS DA NEOGEO.....	5
3.4	BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE .....	5
4.	RELACIONAMENTO COM AS PARTES .....	5
4.1	CONCORRENTES.....	5
4.2	CLIENTES.....	6
4.3	FORNECEDORES .....	6
4.4	COLABORADORES.....	6
5.	SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE .....	6
6.	RESPEITO À LEGISLAÇÃO, NORMAS E POLÍTICAS.....	7
6.1	POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO .....	7
6.2	EXPLORAÇÃO SEXUAL DE MENORES, TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL .....	7
6.3	COMPROMETIMENTO SOCIAL .....	8
6.4	LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) .....	8
7.	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CÓDIGO .....	8
7.1	DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS.....	8
7.2	REVISÃO E MANUTENÇÃO .....	9
7.3	NÃO CONFORMIDADES.....	9
7.4	PENALIDADES .....	9

## 1. A EMPRESA

A **NEOGEO Geotecnologia**, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, foi criada para oferecer soluções geofísicas concretas em projetos ambientais e estudos geológicos. Atua, desde novembro de 2010, em diversas regiões do país, possuindo o compromisso permanente com a satisfação de seus clientes, com o desenvolvimento sustentável e com a responsabilidade social.

Contando com uma equipe qualificada, *softwares* de ponta e equipamentos de alta qualidade, a **NEOGEO** realiza projetos que visam atender às demandas de forma eficiente, oferecendo resultados sólidos para cada uma delas, buscando sempre a excelência. Com uma postura que valoriza a confiança, a transparência e o comprometimento nas relações entre clientes, comunidade e funcionários, a **NEOGEO** otimiza todos os seus recursos para oferecer soluções inovadoras, valorizando sempre as pessoas, preservando a vida e o meio ambiente, através de um compromisso constante com a sustentabilidade.

### 1.1 MISSÃO

Utilizar, com excelência, as mais avançadas geotecnologias para solucionar as necessidades de nossos clientes.

### 1.2 VISÃO

Liderar como uma empresa de soluções em geotecnologias, sendo a melhor referência do Brasil nesta área de atuação.

### 1.3 VALORES

- Preservação da vida: Valorização e cuidado com o ser humano, o meio ambiente e os recursos naturais do planeta;
- Valorização das pessoas: Respeito à diversidade cultural e social dos funcionários, clientes e demais partes envolvidas;
- Confiança: Conduzir as relações da empresa de forma íntegra;
- Transparência: Difusão de todas as informações de forma clara e objetiva;
- Foco em resultados: Atender as demandas de forma eficiente oferecendo resultado concreto para cada uma delas;
- Postura de soluções: Atender as demandas de forma eficiente e solucionar as dificuldades existente no desenvolvimento dos trabalhos, com atitude e responsabilidade;
- Empatia: Entender as solicitações do outro com intuito de auxiliá-lo e, desta forma, evoluir juntos.

## 1.4 PRINCÍPIOS (Diretrizes Comportamentais)

- Eficiência, otimização de tempo e recursos disponíveis;
- Pensar antes de agir;
- Humildade;
- Comprometimento nas relações;
- Interesse no cliente.

## 2. CONHECENDO O CÓDIGO

### 2.1 OBJETIVOS

O **CÓDIGO** de ética e conduta profissional (“**CÓDIGO**”) da **NEOGEO** busca reunir um conjunto de normas, que orientem nossas decisões e ações cotidianas em prol de um comportamento responsável e ético, preservando assim, os nossos ativos mais importantes: reputação e credibilidade perante nossos clientes, fornecedores, colaboradores em geral e comunidades onde atuamos.

Para que a imagem da **NEOGEO** como uma organização sólida e confiável seja mantida e reforçada, este **CÓDIGO** reflete não apenas os padrões de Conduta Pessoal e Profissional que devem nortear as relações com todos aqueles que mantêm relação conosco, mas também nossa identidade cultural e os compromissos assumidos em nossa conduta corporativa.

### 2.2 APLICAÇÃO

A **NEOGEO** entende que os princípios, compromissos e orientações deste **CÓDIGO** aplicam-se a todos os fornecedores, clientes, diretores, gestores, empregados, estagiários, temporários e terceiros. Esperamos que todos incorporem em suas ações os comportamentos e atitudes deste **CÓDIGO** para estimular a reflexão sobre os valores que queremos preservar e então garantir que os princípios sejam efetivamente praticados.

### 2.3 DIVULGAÇÃO

Aos gestores cabe a responsabilidade de promover a divulgação do **CÓDIGO** para seus colaboradores diretos, apresentar-se disponível para o esclarecimento de dúvidas e verificar o entendimento do conteúdo do **CÓDIGO** a fim de garantir a disseminação destes princípios nas rotinas de trabalho.

A **NEOGEO** distribuirá 01 (uma) cópia do **CÓDIGO** para cada um de seus colaboradores. No ato de entrega do exemplar, o colaborador deverá registrar seu comprometimento adesão ao **CÓDIGO** através da assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO**.

### 3. RESPONSABILIDADE DOS INTEGRANTES

Para que a **NEOGEO** possa manter sua reputação e credibilidade junto às partes interessadas é fundamental que os integrantes exerçam suas responsabilidades com transparência e em observância à legislação vigente, ao compromisso com o meio ambiente, aos direitos humanos e às orientações das empresas.

Não são toleradas ameaças e/ou assédios de qualquer tipo, assim como a utilização da posição de líder para solicitar favores ou serviços pessoais aos liderados.

O respeito à vida privada das pessoas não admite intrusão e indiscrição em relação às questões pessoais de cada colaborador.

Não é permitido que nenhum colaborador assine ou rubrique qualquer documento do tipo notificação, intimação, interdição ou de natureza parecidas sem antes o consentimento do líder imediato ou da direção da empresa.

#### 3.1 USO DE ALCOOL, DROGAS E PORTES DE ARMA

A **NEOGEO** não admite que seus colaboradores utilizem nas dependências da organização ou promovam negócios da empresa sob efeito de bebidas alcoólicas e/ou substâncias entorpecentes que possam alterar ou causar desvio de comportamento durante a jornada ou no ambiente de trabalho.

Em ocasiões sociais como viagens, eventos e refeições de negócio, o empregado deve utilizar o bom senso, com o intuito de não permitir que o uso de bebidas alcoólicas prejudique seu desempenho e nem crie um ambiente inseguro para o trabalho.

Em hipótese alguma é permitido o uso/porte de substâncias ilícitas.

Por zelar pela saúde do seu colaborador, a **NEOGEO** não apoia o tabagismo. Este hábito é permitido apenas em locais devidamente identificados para este fim.

Com exceção de profissionais expressamente autorizados para promover a proteção dos colaboradores ou bens da empresa, o porte de qualquer tipo de arma é proibido.

#### 3.2 AMBIENTE DE TRABALHO

A **NEOGEO** acredita que, independente da posição hierárquica, cargo ou função, as relações entre os integrantes devem ser mantidas com base na cordialidade, respeito e confiança.

Os líderes devem garantir aos seus liderados um ambiente que evite qualquer tipo de atitude preconceituosa. Não são toleradas ações geradas por discriminação relacionadas à raça, cor, sexo, religião, orientação sexual, classe social, nacionalidade, idade, estado civil, posição político-partidária ou qualquer tipo de incapacidade física ou mental dirigida a qualquer pessoa.

A fim de manter e preservar o ambiente saudável, o colaborador da **NEOGEO** deve assumir o compromisso de buscar o esclarecimento de suas dúvidas e verificar a veracidade das informações junto aos líderes de cada área, com o intuito de não contribuir para a propagação de inverdades (boatos).

### 3.3 UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS BENS DA NEOGEO

A utilização dos recursos e bens da **NEOGEO** é disciplinada por instruções internas a fim de promover a conservação do patrimônio da empresa. É vedado o aproveitamento desses bens para outros fins que não os interesses da **NEOGEO**, bem como para o beneficiamento próprio ou de terceiros.

Os materiais e instalações da **NEOGEO**, que compreende as máquinas, equipamentos, móveis, veículos, etc., devem ser tratados de forma respeitosa e racional, a fim de promover o uso responsável e evitar prejuízos.

Os registros de acesso à internet, e-mail e às informações disponibilizadas na rede interna da **NEOGEO** bem como os recursos de telefonia estão disponíveis para a diretoria da empresa. Não havendo assim, privacidade no que se refere a estes assuntos.

Os integrantes devem manter a confidencialidade quanto às informações e atividades referentes aos arquivos e dados criados, recebidos e armazenados nos sistemas da **NEOGEO**, sendo vedada a divulgação dessas informações sem autorização específica e a utilização desses dados em benefício de interesses particulares ou de terceiros.

### 3.4 BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE

As nossas relações com fornecedores, clientes e parceiros de negócios, incluindo órgãos públicos e governamentais, são conduzidas com base em objetivos de negócio e não são influenciadas pela oferta ou aceitação de brindes e presentes ou pela possibilidade de recebimento de entretenimento ou hospitalidade.

A **NEOGEO** permite a seus funcionários aceitar e/ou oferecer brindes institucionais e sem valor comercial, tais como materiais de escritório, agenda, caneta, calendário, boné, livro, chocolate, etc. No entanto, todos devem estar atentos ao contexto em que os brindes forem recebidos. Fica proibido a aceitação e/ou oferta de brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade que sejam luxuosos, inadequados ou em espécie, visto que estes configuram gratificação pessoal.

## 4. RELACIONAMENTO COM AS PARTES

### 4.1 CONCORRENTES

As operações da **NEOGEO** são pautadas no princípio básico de concorrência livre e leal. O empregado não deve adotar qualquer postura que afete a imagem dos concorrentes, bem como repassar informações de propriedade da **NEOGEO**.

O tratamento aos concorrentes se dá com o respeito que a **NEOGEO** espera ser tratada. A empresa atua preservando a competitividade das concorrências públicas e privadas, sendo proibida qualquer prática que despreze o caráter competitivo desses procedimentos.

## 4.2 CLIENTES

A satisfação do cliente é um compromisso da **NEOGEO**.

As ações empresariais consideram os requisitos e expectativas dos clientes para oferecer serviços com ênfase na excelência, qualidade, produtividade e inovação.

A relação com os clientes considera como princípio básico a transparência e respeito. Através de uma comunicação precisa, a **NEOGEO** repassa informações claras e verdadeiras que permite a seus clientes acompanhar e avaliar os projetos realizados.

## 4.3 FORNECEDORES

Os fornecedores da **NEOGEO** são identificados e contratados após avaliação de critérios técnicos e profissionais como atendimento de prazo, regularização ambiental, competência, responsabilidade social, qualidade, preço, estabilidade financeira e etc.

Estando em concordância com os requisitos solicitados da **NEOGEO**, as decisões e escolhas dos fornecedores são realizadas sem discriminação, não sendo permitido o favorecimento de nenhuma natureza, com a finalidade de melhor atender aos interesses da empresa.

A contratação de um fornecedor que tenha algum tipo de relação familiar ou estreito relacionamento pessoal com algum integrante, deverá ser discutida com o líder direto do funcionário, para avaliar a viabilidade para esse tipo de prestação de serviços.

## 4.4 COLABORADORES

Os colaboradores da **NEOGEO** necessitam de comunicar previamente a seus superiores hierárquicos assim como de autorização expressa (por escrito) para participar de eventos de qualquer natureza, reuniões, entre outras atividades, que não estejam relacionadas ao contrato e escala de trabalho e que, necessariamente, ocorram nas dependências de empresas ligadas aos clientes da **NEOGEO**, sob pena de medidas disciplinares cabíveis dispostas neste **CÓDIGO** e nos termos do Artigo 482 da CLT.

## 5. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

A **NEOGEO** tem o compromisso de atender a atualizações de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional, assim como os demais requisitos a ela subscritos (pela legislação e pelo contrato) que se relacionem a seus aspectos ambientais, perigos de segurança e saúde do trabalho.



A principal premissa da empresa é capacitar seus colaboradores para que eles possam atuar com competência, responsabilidade e empenho na preservação de acidentes e doenças ocupacionais.

Para que os colaboradores conheçam e responsabilizem-se por suas rotinas, a **NEOGEO** realiza treinamentos que promovem a melhoria contínua dos serviços conforme os padrões de Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional - SMS.

A **NEOGEO** incentiva práticas que buscam eliminar os riscos sem controle e a incidência de acidentes de qualquer natureza. Caso algum indício de risco seja identificado, o fato deve ser repassado para liderança local. Esse tipo de comportamento será reconhecido como demonstração de comprometimento com as questões de saúde segurança e meio ambiente.

## 6. RESPEITO À LEGISLAÇÃO, NORMAS E POLÍTICAS

Todas as situações que envolvem os negócios e contratações produzidos pela **NEOGEO** são realizadas de acordo com os requisitos legais aplicáveis, os contratos, os acordos assinados em negociações coletivas, as normas internas e as normas de segurança do trabalho, além de respeitar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

### 6.1 POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Corrupção pode ser definida como a utilização de posição, poder, influência ou autoridade para obter ou conceder vantagem. Esta vantagem pode ser caracterizada pelo recebimento de dinheiro, bens e diversas outras formas de favores.

A **NEOGEO** declara-se inalteradamente contra a corrupção, nas suas mais diversas formas.

Subornos, pagamentos de propinas e demais ações obscuras são atitudes antiéticas e ilegais, além de serem contrários aos nossos valores. Não damos nem recebemos subornos, tão pouco permitimos que outras pessoas adotem essas práticas em nosso nome, ao negociar com funcionários públicos, comunidades, fornecedores e/ou clientes.

Apoiamos os esforços para eliminar subornos e qualquer forma de corrupção em todo o mundo e incentivamos os nossos fornecedores, clientes e parceiros a fazerem o mesmo.

### 6.2 EXPLORAÇÃO SEXUAL DE MENORES, TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL

A **NEOGEO** sob nenhuma circunstância submete seus empregados ou permite contratações de trabalhadores sujeitos a condições que envolvam mão de obra forçada e/ou infantil, bem como exploração sexual.

## 6.3 COMPROMETIMENTO SOCIAL

A **NEOGEO** busca satisfazer os seus clientes, fornecendo produtos e serviços de qualidade, a partir de ações devidamente respaldados pela legislação vigente, respeitando o meio ambiente e os valores socioculturais das comunidades onde a empresa atua. Contribuindo assim, para o desenvolvimento sustentável e incentivando a prática da cidadania.

A **NEOGEO** valoriza a participação voluntária de seus colaboradores em ações comunitárias. O integrante que desejar utilizar seu tempo e os recursos da empresa deverá solicitar previamente ao seu superior direto.

## 6.4 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

A **NEOGEO** adota todas as práticas necessárias para o tratamento adequado e a proteção de dados de seus sócios-diretores, colaboradores e seus dependentes, clientes, terceiros e parceiros pessoas físicas, estando em conformidade com a legislação aplicável ao tema em território nacional, especificamente com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

A **NEOGEO** se baseia nas bases legais impostas pela lei para realizar o tratamento de dados pessoais de seus sócios-diretores, colaboradores e respectivos dependentes, clientes, terceiros e parceiros pessoas físicas (art. 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018), conforme TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (“**TERMO**”) disponibilizado.

A **NEOGEO** distribuirá 01 (uma) cópia do **TERMO** para cada um de seus colaboradores. No ato de entrega do exemplar, o colaborador deverá registrar seu comprometimento adesão ao **TERMO** através de sua assinatura.

# 7. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CÓDIGO

## 7.1 DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Em caso de dúvidas o integrante deverá recorrer ao seu líder/gestor direto para esclarecer seus questionamentos com o intuito de obter a compreensão necessária e pautar sua conduta profissional e pessoal nas diretrizes deste **CÓDIGO**.

A política de portas abertas da **NEOGEO** dá a seus colaboradores liberdade para contatar qualquer membro da diretoria para sanar as dúvidas sobre questões éticas, caso os questionamentos não sejam esclarecidos junto ao líder/gestor direto.

As dúvidas e sugestões referentes ao **CÓDIGO** poderão ser encaminhadas para o e-mail [ouvidoria@ngg.com.br](mailto:ouvidoria@ngg.com.br).

A omissão ou alegação de desconhecimento em relação a uma postura questionável, não são condutas aceitáveis pela **NEOGEO**.

## 7.2 REVISÃO E MANUTENÇÃO

A **NEOGEO** realizará a revisão do **CÓDIGO** sempre que detectar a necessidade de atualização.

Quando um colaborador identificar a necessidade de adequação de determinada norma, ele deverá repassar para o seu superior imediato a sua sugestão. A solicitação deverá ser repassada para o setor responsável pela revisão e manutenção do **CÓDIGO**, que avaliará a viabilidade de atualização do referido documento.

As versões revisadas estão sujeitas à aprovação da diretoria da **NEOGEO**.

## 7.3 NÃO CONFORMIDADES

O integrante da **NEOGEO** tem a liberdade de notificar o superior imediato sobre atitudes potencialmente contrárias aos princípios éticos e legais. A **NEOGEO** assegura tratamento confidencial ao integrante que, de boa-fé, aponte estas condutas, sem sujeitar o relator a qualquer retaliação ou represália.

Em casos nos quais o empregado não consiga cumprir as orientações do **CÓDIGO** por falta de infraestrutura ou recursos adequados, o mesmo deverá relatar a situação ao seu superior imediato. Por sua vez, o líder se comprometerá em transmitir o caso aos setores responsáveis para buscar a solução.

## 7.4 PENALIDADES

O não cumprimento de qualquer dispositivo deste **CÓDIGO** sujeita qualquer colaborador, independentemente de seu nível hierárquico, às penalidades aplicáveis que serão definidas de acordo com a gravidade da ocorrência, podendo envolver advertência, suspensão, rescisão contratual por justa causa ou outras medidas cabíveis conforme legislação vigente.